



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 06/2024 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 125/2024

Dispõe sobre emenda parlamentar impositiva nº 06/2024 ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Altran**.

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), e para **Urbanismo** o valor de R\$ 206.000,00(Duzentos e seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.04	Atenção Básica Primaria da Saúde Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento: 3.3.90.32	R\$ 206.000,00	Aquisição de medicamentos para UPA João Brischi.
Urbanismo 02.07.05	Construção, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 206.000,00	Construção de Quadra Poliesportiva na praça do Bairro Jardim Nova Alvorada entre as Ruas Sebastião Moura da Silva e Guilherme Julio Scheffer, (coordenada -22.93095897797302, -47.25389796180829) obedecendo as normas construtivas mínimas exigidas. Especificações: Quadra com as medidas (l x c) 16m x 22m, totalizando 352 m ² . Compra de Equipamentos Esportivos, Tais Como As Traves, Rede De Vôlei, Tabela De Basquete E Pintura.
TOTAL DESTINADO		R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 31 de outubro de 2024.

Altran José Farias Lima
Vereador





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 125/2024 “Lei Orçamentária Anual”, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Visa a aquisição de medicamentos para a UPA João Brischi. Esta iniciativa é de suma importância para garantir que a população tenha acesso aos medicamentos essenciais, reforçando o atendimento básico e ampliando a capacidade de resposta às demandas de saúde na comunidade. A UPA João Brischi atende uma grande quantidade de pessoas e, com essa alocação de recursos, será possível aprimorar o atendimento e assegurar que não haja falta de medicamentos para os pacientes que necessitam de cuidados médicos básicos.

destina-se à construção de uma quadra poliesportiva na praça do Bairro Jardim Nova Alvorada. Essa obra contribuirá para a promoção do esporte e lazer, atendendo a uma necessidade importante dos moradores da região. A quadra, com dimensões de 16m x 22m, totalizando 352 m², será equipada com infraestrutura adequada, como traves, rede de vôlei, tabela de basquete e pintura, seguindo as normas construtivas exigidas. Este investimento não só estimulará a prática esportiva, mas também fomentará a integração social e o bem-estar da comunidade, proporcionando um espaço seguro e adequado para atividades físicas e recreativas.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2,0% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9º da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Para um atendimento digno a nossa população faz-se necessária a aquisição dos itens mencionados no projeto.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 31 de outubro de 2024.

**Altran José Farias Lima
Vereador**

